

PREGÃO ELETRÔNICO

33/2025

CONTRATANTE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA

OBJETO

Aquisição de conexões e materiais em ferro fundido para o programa de controle e redução de perdas

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 02/10/2025 às 10 h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim

Sumário

1. PREÂMBULO	3
2. OBJETO	5
3. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO	5
4. PROPOSIÇÃO, REAJUSTE DE PREÇOS E PAGAMENTOS	6
5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	7
6. PROCEDIMENTOS	9
7. HABILITAÇÃO	16
8. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO	22
9. PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL	24
10. RECURSO FINANCEIRO.....	25
11. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS	25

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
MUNICÍPIO DE SOROCABA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SETOR DE LICITAÇÕES, SUPRIMENTOS E CONTRATOS**

**EDITAL Nº 44/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO, DESTINADO AQUISIÇÃO DE CONEXÕES E MATERIAIS EM FERRO FUNDIDO PARA O PROGRAMA DE CONTROLE E REDUÇÃO DE PERDAS, PELO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nºa- SAAE

1. PREÂMBULO.

- 1.1.** De conformidade com o disposto no **Processo Administrativo nº 3170/2024 - SAAE**, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** por meio do Setor de Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025** em epígrafe.
- 1.2.** A presente licitação é do tipo menor preço; processar-se-á de conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 29.033 de 21/03/2024, Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010, Decreto Municipal nº 19.533 de 29/09/2011, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Ato Normativo SAAE Sorocaba nº 03/2024, Ato Normativo SAAE Sorocaba nº 05/2024, Ato Normativo SAAE Sorocaba nº 08/2024, bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.
- 1.3.** As propostas serão enviadas por meio eletrônico, através da Internet, do dia **16/09/2025** até o dia **02/10/2025**, sendo que o acolhimento das propostas será até às **09:00 horas**. **A Sessão Pública ocorrerá no dia 02/10/2025, às 10:00 horas.**
- 1.3.1.** Este certame utiliza-se do aplicativo “**licitações-e**”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme convênio de cooperação técnica.
- 1.4.** A licitante vencedora deverá apresentar, no Setor de Licitação e Contratos do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**, no horário das **08:00 às 16:00 horas**, os documentos habilitatórios (item 7), bem como a

proposta escrita (item 6.14.2), em envelope fechado e lacrado, consignando-se as expressões:

**ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3170/2024 - SAAE**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Departamento de Licitações e Compras.
Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP,
CEP 18.086-000.

Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

- 1.5.** Comunicações poderão ser pelo telefone (15) 3224-5825, pelo portal do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br, pelo site desta Administração www.saaesorocaba.com.br pelo e-mail licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br ou através de correspondência endereçada ao **SAAE, ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÕES, SUPRIMENTOS E CONTRATOS**, no endereço constante no item 1.4 supra.

- 1.5.1.** O **SAAE** não se responsabiliza por documentos enviados pelos Correios e não entregues em tempo hábil.

- 1.6.** **Anexos** que integram este edital:

- I. Especificação do Objeto;
- II. Termo de Referência;
- III. Modelo de Carta Proposta;
- IV. Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa;
- V. Declaração - Lei Municipal nº 10.128/2012, Decreto Municipal nº 20.786/2013 e Decreto Municipal nº 20.903/2013;
- VI. Termo de Ciência e de Notificação;
- VII. Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal;
- VIII. Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;
- IX. Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;
- X. Declaração de cumprimento de reserva de cargos;
- XI. Declaração de observância do limite legal quanto a valores dentro do ano-calendário para enquadramento como M.E. ou E.P.P.

2. OBJETO.

- 2.1. A presente licitação tem por objeto aquisição de conexões e materiais em ferro fundido para o programa de controle e redução de perdas, por solicitação da Diretoria Operacional de Água.
- 2.2. Todas as obrigações e responsabilidade da licitante vencedora para a execução do objeto estão descritas no edital e seus anexos, e devem ser obedecidas integralmente sob pena das sanções previstas no item 8 e subitens.
- 2.3. A licitação será **dividida em lotes**, formados por um ou mais itens, conforme Anexo I facultando-se aos fornecedores a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

3. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

- 3.1 A licitante vencedora é obrigada a entregar e descarregar o objeto no **Centro Operacional do SAAE**, situado na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, das 08h às 15h.
 - 3.1.1. O prazo máximo para entrega será de **até 45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados da assinatura do pedido de compra.
 - 3.1.1 Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
 - 3.1.1.1 Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **edital e seus anexos**, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo de responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas e riscos relativos à substituição.
- 3.2 Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no item 8 e seus subitens.
- 3.3 **Fiscalização:** O **SAAE** designará o(a) senhor(a) do Departamento/Setor de, CPF.:, e-mail: para representá-lo na qualidade de

fiscalizador do pedido de compras. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

3.3.1 Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos, que formalizará a alteração por apostilamento.

3.4 Representação da Contratada: Deverá ser mantido um **representante**, como **preposto** e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao **SAAE** sempre que determinado pela fiscalização.

3.4.1 Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao **SAAE** imediatamente.

4. PROPOSIÇÃO, REAJUSTE DE PREÇOS E PAGAMENTOS.

4.1. Para a proposição de preços a licitante vencedora deverá considerar os objetos entregues e descarregados conforme discriminados no edital e seus anexos.

4.1.1. Será de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora, todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, bem ainda, os custos relacionados ao transporte dos materiais/equipamentos e carregamentos do local de partida até o local de destino.

4.2. Os preços serão fixos e irreajustáveis por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta nos termos §1º do art. 2º da Lei Federal 10.192/2001.

4.3. Os preços terão reajuste de acordo com a variação do **Índice de Preços ao Consumidor – IPC/FIPE**, observado o intervalo mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, obedecendo a seguinte fórmula:

$$P = P_o \times \frac{I}{I_o}$$

Onde:
P = Preço reajustado
Po = Preço Proposta.
I = Índice do mês de reajuste
Io = Índice do mês de apresentação da proposta.

4.3.1. O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do mês subsequente ao do aniversário da proposta.

- 4.4. O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-**SAAE**, sendo:
- 4.4.1. Na sexta feira da **primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **segunda e terça feira**;
 - 4.4.2. Na sexta feira da **segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **quarta e sexta feira**;
- 4.5. A nota fiscal deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sua apresentação;
- 4.5.1. A nota fiscal, será assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;
 - 4.5.2. Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.
- 4.6. O prazo de pagamento **não será superior a 30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.
- 4.6.1. Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.
 - 4.6.2. A licitante vencedora não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 137, § 2º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - 4.6.3. A nota fiscal deverá ser encaminhada ao fiscalizador e para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.gov.br.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

5.1. As licitantes interessadas em participar desta licitação devem atender a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, e devem ter objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.

5.2. **Ficam impedidas** de participar aquelas que:

5.2.1. Tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;

5.2.2. Estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a esta Administração Municipal, direta e indireta, nos termos do inciso III do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.2.3. Estejam em regime de falência, nos termos da Lei nº 11.101/2005, artigo 52, inciso II;

5.2.4. Tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do SAAE;

5.2.5. Tenham responsável técnico ou integrante das equipes técnicas pertencente à outra empresa que esteja participando da mesma licitação;

5.2.6. Enquadradas nas vedações previstas na Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013.

5.3. Será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

5.3.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

5.3.3. Lista de Apenados, mantida pelo Tribunal do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados>);

5.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 e Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.5. Constatada a existência de impedimento (item 5.3) e/ou sanções (item 5.3) a licitante será inabilitada por falta de condição de participação.
Não será admitida a subcontratação no fornecimento dos materiais.

6. PROCEDIMENTOS.

6.1. Este Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da Internet, com as condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

6.2. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e Equipe de Apoio indicados pelo **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba**, operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

6.3. Para participar do Pregão Eletrônico a licitante deverá:

6.3.1. Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediados no País.

6.3.2. Credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

6.3.3. Apresentar em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da licitante, cópia do respectivo estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

6.3.4. Ter a sua chave de identificação e a senha válidas.

- 6.3.5.** Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
- 6.3.6.** Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 6.3.7.** Digitar senha pessoal e intransferível do representante credenciado e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.
- 6.3.8.** Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas neste edital.
- 6.3.9.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, para usufruir dos benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, é necessário que a licitante, à época do credenciamento no Banco do Brasil, acrescente as expressões “ME” ou “EPP” à sua firma ou denominação, conforme o caso.
- 6.4.1.** Caso a licitante já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema.
- 6.5.** As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.
- 6.6.** Para efetuar seus lances, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento, ficando registrado o horário e valor.

- 6.7. Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.
- 6.8. Se ocorrer 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.9. As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.
- 6.9.1. Durante a sessão pública de disputa de preços, o Pregoeiro poderá, a seu critério quando da existência de mais de 01 (um) lote – adotar a disputa de LOTES SIMULTÂNEOS na sala de disputa (multilotes/multisalas), quando poderão ser realizados, numa única sessão de disputa, vários lotes de forma simultânea até o limite de 10 (dez) lotes.
- 6.10. Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.
- 6.10.1. Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 6.11. O término da fase inicial de lances será informado por mensagem emitida pelo sistema e encerramento da disputa do objeto ocorrerá, **automática e aleatoriamente**, após o decurso do tempo de até 30 (trinta) minutos.
- 6.11.1. Após o encerramento da disputa, o Pregoeiro poderá solicitar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.
- 6.12. Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.
- 6.13. As licitantes que registrarem proposta no sistema, mas deixarem de ofertar lances, após o encerramento da disputa, poderão ter suas propostas analisadas pelo Pregoeiro para averiguar a conformidade com edital e seus anexos.

6.14. A **PROPOSTA** deverá obedecer aos seguintes critérios:

6.14.1. Proposta Eletrônica.

- 6.14.1.1.** A licitante, ao registrar sua **PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**, deverá, obrigatoriamente, especificar no campo de “**VALOR TOTAL POR LOTE**” o preço em real (CIF), considerando todas as despesas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos e outros que porventura possam ocorrer.
- 6.14.1.2.** A proposta deverá atender o disposto no item 8.1, bem como as condições apresentadas no item 4.
- 6.14.1.3.** A licitante, ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexo, não poderá identificar-se, sob pena de desclassificação.

6.14.2. Proposta Escrita.

- 6.14.2.1.** Após o encerramento da sessão pública no sistema do Banco do Brasil, a licitante arrematante deverá apresentar a proposta por escrito, em impresso próprio (papel timbrado), especificando os valores unitários, totais e as marcas dos itens arrematados, observando **o Modelo de Carta Proposta – Anexo III.**
- 6.14.2.2.** A proposta deverá ser apresentada juntamente com os documentos habilitatórios, conforme prazo estabelecido no subitem 6.15.
- 6.14.2.3.** Deverá ser apresentado comprovante de Enquadramento de ME ou EPP, se for o caso.
- 6.14.2.4.** A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:
 - a)** Razão social e endereço completo da empresa (**CNPJ do faturamento**);
 - b)** Data e assinatura do representante legal da empresa (será aceita assinatura digital, desde que cumpram as normas regulamentadoras do ICP-Brasil);

- c) Indicação com qualificação de quem assinará o pedido de compras, nos termos do exercício da administração constituídos na habilitação jurídica, informando CPF, RG, e-mail institucional, e-mail pessoal, data de nascimento, endereço residencial, telefone e cargo, na hipótese de adjudicação;
- d) Indicação do preposto, conforme subitem 3.4;
- e) Prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de sua apresentação;
- f) Telefone, endereço completo e e-mail para envio de correspondência;
- g) Agência bancária e nº da conta corrente para pagamento.
- h) O preço unitário (CIF), já inclusas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos e outros que porventura possam ocorrer;

6.14.3. Após o recebimento da proposta, seja ela eletrônica ou escrita, não serão admitidas, salvo em casos de inexecutabilidade, pedidos de desclassificação por enganos ou erros no preenchimento. Em que pese, havendo erros de digitação em lances, devidamente evidenciados e assim entendidos pelo Pregoeiro, tais lances, e tão somente nestas circunstâncias, poderão ser desclassificados.

6.15. ENVIO e ANÁLISE da documentação de habilitação e da proposta:

6.15.1. A licitante que apresentar a melhor oferta deverá encaminhar, via e-mail beatrizalmeida@saaesorocaba.sp.gov.br, a proposta/documentação relacionada nos itens 6.14.2 e 7, **IMEDIATAMENTE** após o encerramento da sessão.

6.15.1.1. Constatado o atendimento das condições e exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

6.15.1.2. Caso a licitante não atenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, solicitando a

apresentação da proposta/documentação via e-mail, na ordem de classificação até a apuração de proposta/documentos que atendam este edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

6.15.2. Posteriormente, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação do Pregoeiro, deverá ser encaminhado ao endereço mencionado no subitem 1.4, a **proposta escrita** (subitem 6.14.2) ajustada ao final das negociações, bem como os documentos de **habilitação** (item 7) **originais e/ou autenticados**.

6.15.2.1. A proposta e as declarações deverão estar assinadas pelo detentor de representatividade da licitante.

6.15.2.2. Em caráter excepcional, a critério exclusivo desta Administração, o envio e análise da documentação de habilitação e da proposta poderão ser feitos unicamente por e-mail. Não obstante, toda a documentação original/autenticada **poderá ser exigida de forma física até o encerramento do contrato**.

6.16. O **JULGAMENTO** da presente licitação será efetuado pelo “**menor preço por lote**” e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

6.17. Se a proposta e/ou lance de menor valor estiver(em) em desacordo, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste edital.

6.18. Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014.

6.18.1. A identificação da licitante como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP deverá ser feita na forma do subitem 6.4 deste edital.

6.19. Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

- 6.20.** Para efeito do disposto no subitem 6.18 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 6.20.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
 - 6.20.2.** Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem 6.20.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.19, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - 6.20.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.19 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- 6.21.** Se não houver convocação automática pelo sistema o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.
- 6.21.1.** A partir da convocação pelo “chat de mensagens” a empresa enquadrada terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para oferecer proposta inferior a então melhor classificada, sob pena de preclusão de seu direito.
- 6.22.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 6.18, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
- 6.23.** O disposto no subitem 6.18 somente será aplicado quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 6.24.** Encerrada a etapa de lances, permanecendo igualdade de valores das propostas registradas no sistema, serão aplicadas as regras de desempate inseridas do art. 60, da Lei 14.133/2024.

- 6.25.** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.26.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, após referido ato, de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua **INTENÇÃO DE RECORRER**, no prazo de 24h, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 6.26.1.** A falta de manifestação **imediata e motivada** da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na preclusão desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- 6.27.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será adjudicado o objeto à licitante vencedora do certame.
- 6.28.** Dar-se-á conhecimento às interessadas da decisão dos recursos por intermédio de comunicação por e-mail ou outra maneira formal.
- 6.29.** Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema.

7. HABILITAÇÃO.

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da NLLC), conforme o caso:

- a)** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c)** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

- d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, **OU** declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, **OU** pela adesão da empresa ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME ou EPP – Simples Nacional (disciplinado no Capítulo IV da Lei Complementar nº 123/06);
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- f) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da NLLC):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - c2)** Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda E Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN).
- f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da assinatura do **pedido de compra**. No entanto, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal deve ser apresentada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
 - f1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - f2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, **implicará na preclusão do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
 - f3) A participação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei

7.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA** (art. 69 da NLLC):

- a) Fazer prova de possuir capital social registrado **ou** patrimônio líquido não inferior a 8% (dez por cento) do valor estimado para 12 (doze) meses, comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou apresentação do balanço.
 - a1) Se a opção da licitante for pela comprovação do patrimônio líquido deverá ser apresentado o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa,

vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

a1.1) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, serão aceitos, na forma da Lei, quando apresentados por meio de:

- Publicação em Diário Oficial; ou
- Publicação em Jornal; ou
- Cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.
- Comprovação por Sped.

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

b1) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, serão aceitos, na forma da Lei, quando apresentados por meio de:

- Publicação em Diário Oficial; ou
- Publicação em Jornal; ou
- Cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.
- Comprovação por Sped.

b2) A boa situação financeira da licitante será aferida mediante obtenção do Índices de Liquidez Geral (**LG**), Solvência Geral (**SG**) e Liquidez

Corrente (LC), iguais ou superiores a 1, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- b3)** As empresas recém-constituídas e que não tenham promovido a apuração dos primeiros resultados, poderão participar do certame apresentando o seu “balanço de abertura” que demonstre a sua situação econômico-financeira, devidamente registrado.
- b4)** Nos termos da NBC-T-2.1 do Conselho Federal de Contabilidade, o balanço e demais demonstrações contábeis de encerramento de exercício deverão ser obrigatoriamente assinadas por contador credenciado e pelo titular de empresa ou seu representante legal.
- c)** “Certidão Negativa de Falência”, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual.
- c1)** Nos casos de Recuperação Judicial e Extrajudicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

7.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a)** Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Anexo IV;
- b)** Declaração de que a licitante atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei; (art. 63, inciso I, Lei 14.133/21), conforme Anexo IX.

- c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; (art. 63, inciso IV, Lei 14.133/21), conforme Anexo X.
 - d) Declaração de que no presente ano-calendário de realização da licitação a licitante, ME ou EPP, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, atestando ciência quanto a observância desse limite legal. (art. 4º, § 2º, Lei 14.133/21), conforme Anexo XI.
- 7.5. Comprovação dos poderes de representação através da apresentação de procuração que designe expressamente seu representante para assinatura de declarações, carta proposta e demais atos pertinentes ao certame.**
- 7.6.** Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este **SAAE** aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.
- 7.7.** Os documentos necessários à habilitação mencionados acima poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial ou declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
- 7.8.** Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da Internet estarão dispensados de autenticação.
- 7.9. Se a licitante estiver credenciada com o CNPJ-MF da matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, ou se estiver credenciada com o CNPJ-MF da filial, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**
- 7.10. Não serão aceitos** documentos com indicação de **CNPJ diferentes**, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.10.1. Caso a licitante pretenda cumprir o objeto do certame por pessoa jurídica distinta da credenciada, considerando exclusivamente matriz e filial, deverá apresentar regularidade fiscal e trabalhista de ambas, bem**

como indicar essa condição através de declaração/informação apresentada juntamente com os documentos habilitatórios/proposta.

- 7.11.** Será inabilitada a licitante, que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 7 e seus subitens, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

OBS.: Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem enumerada no item 7 – “HABILITAÇÃO” e seus subitens, devidamente numerados e reunidos com presilha para facilitar a juntada no processo.

8. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

- 8.1.** Incorrerão em sanções os atos praticados pelos licitantes e/ou pelo(s) contratado(s) durante todo o procedimento licitatório, e ainda, pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, conforme o artigo 155, da Lei de Licitações e descritas no presente instrumento convocatório.

8.2. Comete infração administrativa o Contratado/Fornecedor que:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.3. Serão aplicadas ao contratado/fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos “II”, “III”, “IV”, “V”, “VI” e “VII” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos “VIII”, “IX”, “X”, “XI” e “XII” do subitem acima, bem como nos incisos “II”, “III” e “VII”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV – Multa:

a) Moratória de 01 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XII do item 8.2., de 1 % a 10% do valor do Contrato.

c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III do item 8.2., de 1 % a 10 % do valor do Contrato.

d) Para infração descrita nos incisos II do item 8.2., a multa será de 1 % a 20 % do valor do Contrato.

e) Para infrações descritas no inciso VII do item 8.2., a multa será de 1 % a 10 % do valor do Contrato.

f) Para a infração descrita no inciso I do item 8.2., a multa será de 1 % a 10 % do valor do Contrato.

g) Para as infrações descritas nos incisos “IV”, “V” e “VI” do item 8.2., a multa será de 1 % a 10 % do valor da Proposta.

- 8.4.** A aplicação das sanções previstas neste instrumento convocatório não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Autarquia.
- 8.5.** Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 8.6.** Os casos de extinção, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nas circunstâncias em que a legislação assim prever.

9. PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.

- 9.1.** Homologado o julgamento e adjudicado o objeto deste Pregão Eletrônico, o **SAAE** convocará a licitante vencedora para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, compareça para assinar o pedido de compras, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, em caso de situação justificável e aceita pelo **SAAE**, **devendo ainda, no mesmo prazo, apresentar os seguintes documentos:**
- 9.1.1.** Documento comprobatório dos poderes de representação.
- 9.1.2.** Declaração de cumprimento ao exigido no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786/2013 e alterada pelo Decreto Municipal 20.903/2013, conforme Anexo V.
- 9.2.** Caso a licitante convocada não compareça para assinar o disposto no subitem 9.1, fica facultado ao **SAAE** convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo ser negociada a obtenção do

menor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias;

9.2.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos acima delineados, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá ser convocados os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário ou adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9.2.2. Não havendo licitante interessada, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, fica reservada a possibilidade de revogação do processo licitatório, observando o interesse público.

9.3. A vigência do pedido de compra será de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados a partir da assinatura do pedido de compras, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.4. O pedido de compra poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

10. RECURSO FINANCEIRO.

10.1. A despesa decorrente desta licitação será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao SAAE, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº **23 05 00 44 90 30 17 512 5005 2165 04 11000185 e 23 05 00 44 90 30 17 512 5005 2165 07 1000185**, esta última Contrato de Financiamento CT0505.273-01/2018 – Ações para Redução e Controle de Perdas no Município de Sorocaba, Programa Avançar Cidades.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.

11.1. A licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**.

11.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail: licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.

- 11.3.** O **SAAE** poderá, a qualquer tempo, adiar, revogar, total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente Pregão Eletrônico, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para as licitantes, seja de que natureza for, nos termos do artigo 71, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 11.4.** Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas que tenham tomado conhecimento do edital, poderão fazer, eletronicamente, impugnações, que serão recebidas em **até 03 (três) dias úteis** que antecederem a data final de acolhimento das propostas.
- 11.5. A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que a licitante:**
- 11.5.1.** Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
- 11.5.2.** Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- 11.6.** A participação neste Pregão Eletrônico implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.
- 11.7.** O custo estimado encontra-se disponível no Setor de Licitação e Contratos, que poderá ser solicitado pelo e-mail licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 16 de setembro de 2025.

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA
DIRETOR GERAL

ANEXO I**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

LOTE 01			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	06	PÇ	LUVA DE CORRER FERRO FUNDIDO JM DN 150MM Especificação: Luva de correr ferro fundido dúctil com junta mecânica, DN 150 mm, conforme NBR 7677 e 7675, c/ os respectivos anéis de borracha, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas por imersão a quente, conforme ASTM A153, classe C.
02	08	PÇ	LUVA DE CORRER FERRO FUNDIDO JM DN 200MM Especificação: Luva de correr ferro fundido dúctil com junta mecânica, DN200 mm, conforme NBR 7675 e com os respectivos anéis de borracha, parafusos, porcas e arruelas galvanizados por imersão a quente, conforme ASTM a 153, classe C.
03	04	PÇ	LUVA DE CORRER FERRO FUNDIDO JM DN 250MM Especificação: Luva de correr ferro fundido dúctil com junta mecânica, DN 250 mm, conforme NBR 7677 e 7675, c/ os respectivos anéis de borracha, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas por imersão a quente, conforme ASTM A153, classe C.
04	14	PÇ	LUVA DE CORRER FERRO FUNDIDO JM DN= 300MM Especificação: Luva de correr ferro fundido dúctil com junta mecânica, DN 300 mm, conforme NBR 7677 e 7675, c/ os respectivos anéis de borracha, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas por imersão a quente, conforme ASTM A153, classe C.
05	08	PÇ	LUVA DE CORRER FERRO FUNDIDO JM DN 400MM Especificação: Luva de correr ferro fundido dúctil com junta mecânica, DN 400 mm, conforme NBR 7677 e 7675, c/ os respectivos anéis de borracha, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas por imersão a quente, conforme ASTM A153, classe C.
06	06	PÇ	LUVA DE CORRER FERRO FUNDIDO JM DN 500MM Luva de correr ferro fundido dúctil com junta mecânica, DN 500 mm, conforme NBR 7677 e 7675, c/ os respectivos anéis de borracha, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas por imersão a quente, conforme ASTM A153, classe C.

LOTE 02			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	06	PÇ	REGISTRO FOFO FL PN10 DN 150MM CP PN10 CUNHA EMBORRACHADA Especificação: Válvula gaveta de ferro fundido nodular PN 10, classe de pressão PN10, DN 150mm, cunha emborrachada, face a face conforme serie 14 da norma ISO 5752, conforme normas NBR 14968 e NBR 7675, com os seguintes acessórios: - Cabeçote; - Junta plana de borracha; - Parafusos e porcas sextavadas, conforme ASTM A153 classe C.
02	08	PÇ	REGISTRO FOFO, FL PN10, DN 200MM, CUNHA EMBORRACHADA Especificação: Válvula gaveta de ferro fundido nodular, flange PN 10, classe de pressão PN 10, DN 200mm, cunha emborrachada, face a face conforme serie 14 da norma ISO 5752, conforme normas NBR14968 e NBR 7675, com os seguintes acessórios: -Cabeçote -Junta plana de borracha -Parafusos e porcas sextavadas, conforme ASTM A153 classe C
03	04	PÇ	REGISTRO FOFO FL PN10 DN 250MM CP PN10 CUNHA EMBORRACHADA Especificação: Válvula gaveta de ferro fundido nodular, flange PN 10, classe de pressão PN 10, DN 250 mm, cunha emborrachada, face a face conforme serie 14 da norma ISO 5752, conforme normas NBR 14968 e NBR 7675, com os seguintes acessórios: - Cabeçote; - Junta plana de borracha; - Parafusos e porcas sextavadas, conforme ASTM A153 classe C.
04	12	PÇ	REGISTRO FOFO FL PN10 DN 300MM CP PN10 CUNHA EMBORRACHADA Especificação: Válvula gaveta de ferro fundido nodular, flange PN 10, classe de pressão PN 10, DN 300 mm, cunha emborrachada, face a face conforme normas NBR 14968 e NBR 7675, com os seguintes acessórios: - Cabeçote; - Junta plana de borracha;

			- Parafusos e porcas sextavadas, conforme ASTM A153 classe C.
05	06	PÇ	REGISTRO FOFO FL PN10 DN 400MM CP PN10 CUNHA EMBORRACHADA Especificação: Válvula gaveta de ferro fundido nodular, flange PN 10, classe de pressão PN 10, DN 400mm, cunha emborrachada, face a face conforme serie 14 da norma ISO 5752, conforme normas NBR 14968 e NBR7675, com os seguintes acessórios: - Cabeçote; - Junta plana de borracha; - Parafusos e porcas sextavadas, conforme ASTM A153 classe C.
06	04	PÇ	REGISTRO FOFO FL PN10 DN 500MM CP PN10 CUNHA EMBORRACHADA Especificação: Válvula gaveta de ferro fundido nodular, flange PN 10, classe de pressão PN 10, DN 500mm, cunha emborrachada, face a face conforme serie 14 da norma ISO 5752, conforme normas NBR 14968 e NBR7675, com os seguintes acessórios: - Cabeçote; - Junta plana de borracha; - Parafusos e porcas sextavadas, conforme ASTM A153 classe C.
07	01	PÇ	REGISTRO FOFO, FL PN10, DN 300MM, CUNHA EMBORRACHADA Especificação: Válvula gaveta de ferro fundido nodular, flange PN 10, classe de pressão PN 16, DN 300mm, cunha emborrachada, face a face conforme serie 14 da norma ISO 5752, conforme normas NBR14968 e NBR 7675, com os seguintes acessórios: -Cabeçote -Junta plana de borracha -Parafusos e porcas sextavadas, conforme ASTM A153 classe C

LOTE 03			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	06	PÇ	EXTREMIDADE FERRO FUNDIDO PF DN 150MM PN 10 Extremidade de ferro fundido dúctil ponta e flange DN 150 mm, PN10, conforme NBR 7675, com respectiva junta de borracha, parafusos,

			porcas e arruelas de aço galvanizado a fogo, conforme ASTM A153, classe C.
02	08	PÇ	EXTREMIDADE FERRO FUNDIDO PF DN 200MM PN 10 Especificação: extremidade de ferro fundido dúctil Ponta e flange DN 200 mm, PN10, conforme NBR 7675, com respectiva junta de borracha, parafusos, porcas e arruelas de aço galvanizado a fogo, conforme ASTM a153, classe C.
03	04	PÇ	EXTREMIDADE FERRO FUNDIDO PF DN 250MM Extremidade de ferro fundido dúctil ponta e flange DN 250 mm, PN10, conforme NBR 7675, com respectiva junta de borracha, parafusos, porcas e arruelas de aço galvanizado a fogo, conforme ASTM A153, classe C.
04	10	PÇ	EXTREMIDADE FERRO FUNDIDO PF DN= 300MM PN 10 Extremidade de ferro fundido dúctil ponta e flange DN 300 mm, PN10, conforme NBR 7675, com respectiva junta de borracha, parafusos, porcas e arruelas de aço galvanizado a fogo, conforme ASTM A153, classe C.
05	06	PÇ	EXTREMIDADE FERRO FUNDIDO PF DN= 400MM PN 10 Extremidade de ferro fundido dúctil ponta e flange DN 400 mm, PN10, conforme NBR 7675, com respectiva junta de borracha, parafusos, porcas e arruelas de aço galvanizado a fogo, conforme ASTM A153, classe C.
06	06	PÇ	EXTREMIDADE FERRO FUNDIDO PF DN= 500MM PN 10 Extremidade de ferro fundido dúctil ponta e flange DN 500 mm, PN10, conforme NBR 7675, com respectiva junta de borracha, parafusos, porcas e arruelas de aço galvanizado a fogo, conforme ASTM A153, classe C.

LOTE 04			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	02	PÇ	REDUCAO FERRO FUNDIDO FL DN 400 X 300MM Redução concêntrica ferro fundido dúctil, com flange, DN= 400 x 300mm, PN10, comprimento 600mm, revestida interna e externamente, conforme NBR 7675/2005, com juntas de borracha, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas por imersão a quente, conforme ASTM A153, classe C.

02	02	PÇ	REDUCAO FERRO FUNDIDO FL DN 500 X 400MM PN 10 Redução concêntrica ferro fundido dúctil, com flange, DN= 500 x 400mm, PN10, comprimento 600mm, revestida interna e externamente, conforme NBR 7675/2005, com juntas de borracha, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas por imersão a quente, conforme ASTM A153 classe C.
-----------	-----------	-----------	--

LOTE 05			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	03	PÇ	JUNTA DE DESMONTAGEM FERRO FUNDIDO DN=150MM PN10 Junta de desmontagem, ferro fundido dúctil, travada axialmente, DN=150mm, PN10
02	04	PÇ	JUNTA DE DESMONTAGEM FERRO FUNDIDO DN=200MM PN10 Especificação: junta de desmontagem, ferro fundido dúctil, travada axialmente, DN= 200 mm, PN10, com parafusos, porcas e arruelas galvanizados por imersão a quente, ASTM a153, classe C.
03	02	PÇ	JUNTA DE DESMONTAGEM FERRO FUNDIDO DN=250MM PN10 Junta de desmontagem, ferro fundido dúctil, travada axialmente, DN=250mm, PN10
04	06	PÇ	JUNTA DE DESMONTAGEM FERRO FUNDIDO DN= 300MM PN10 Junta de desmontagem, ferro fundido dúctil, travada axialmente, DN=300mm, PN10
05	03	PÇ	JUNTA DE DESMONTAGEM FERRO FUNDIDO DN=400MM PN10 Junta de desmontagem, ferro fundido dúctil, travada axialmente, DN=400mm, PN10
06	02	PÇ	JUNTA DE DESMONTAGEM FERRO FUNDIDO DN=500MM PN10 Especificação: junta de desmontagem, ferro fundido, travada axialmente, DN=500mm, PN10.

LOTE 06			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	06	PÇ	NIPLE FERRO FUNDIDO C/ FL PN10 L= 500MM DN=150MM Especificação: Niple de ferro fundido com flange PN10 L = 500mm DN=150mm.

02	08	PÇ	NIPLE FERRO FUNDIDO C/ FL PN10 L= 500MM DN 200M Especificação: Niple de ferro fundido com flange PN10 L=500 DN=200 .
03	04	PÇ	NIPLE FERRO FUNDIDO C/ FL PN10 L= 500MM DN=250M Especificação: Niple de ferro fundido com flange PN10 L = 500mm DN=250mm.
04	12	PÇ	NIPLE FERRO FUNDIDO C/ FL PN10 L=800MM DN=300MM Especificação: Niple de ferro fundido com flange PN10 L = 800mm DN=300mm.
05	06	PÇ	NIPLE FERRO FUNDIDO C/ FL PN10 L=1000MM DN=400MM Especificação: Niple de ferro fundido com flange PN10 L = 1000mm DN=400mm.
06	04	PÇ	NIPLE FERRO FUNDIDO C/ FL PN10 L=1000MM DN=500MM Especificação: Niple de ferro fundido com flange PN10 L=1000mm DN=500mm.

LOTE 07			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	01	PÇ	VÁLVULA BORBOLETA WAFER DN 300 API PREP ATUADOR Especificação: - Válvula borboleta wafer, concêntrica, conforme API 609 Cat A, com corpo monobloco de ferro fundido nodular classe FE 42012, conforme NBR 6916 ou grau 65-45-12, conforme ASTM A 536. - Guia para instalação (semi lug). - Pressão mínima de trabalho PN 10, classe 125. - Furacão conforme NBR 7675, DN 300 mm. - Face a face: de acordo com a Norma API 609 categoria A, L= 78 mm. - Haste: Inteira a prova de expulsão em aço inox ASTM A276 tipo 420, ASTM A276 tipo 410, ASTM A582 tipo 416 ou ASTM A276 tipo 304. Deve ser inteira com encaixe no disco, tipo duplo D ou fixada através de plug de torque, em aço inox conforme ASTM A276, tipo 420, ASTM A276, tipo 410 - Disco (obturador): em aço inoxidável ASTM A351 CF8 (304) ou ASTM A351 CF8M (316). - Bucha dos mancais: em material auto lubrificante acetal, SAE 660 com polímero lubrificante ou em bronze TM23. - Vedação: Sede resiliente bidirecional, montada no corpo da válvula e substituível (não vulcanizada no corpo), em borracha nitrílica ou

			EPDM. - Pintura: * Opção 1: Revestimento interno e externo com pintura epóxi a pó, por processo eletrostático, correspondente a classificação 2.5 G 3/4 do sistema munsell NBR 6493, espessura da película seca mínima 150 microns. * Opção 2: Revestimento interno e externo com pintura poliéster a pó, por processo eletrostático espessura da película seca: 76-152 microns. - Preparada para instalação de atuador através do flange de conexão de atuador conforme ISO 221 tamanho F10/F12 eixo quadrado. - Placa de identificação: deverá ser confeccionada em inox ou alumínio e deverá conter a marca do fabricante, número de série de fabricação, classe de pressão, diâmetro nominal e norma de furação do semi-lug. - Inspeção de recebimento: O material deverá ser inspecionado de acordo com a NBR 15768 e deverá ser realizado em fábrica, sendo exigido os seguintes ensaios: visual, dimensional e estanqueidade. Serão exigidos todos os certificados da matéria prima empregada na fabricação da válvula como o aço inox e o elastômero. No caso do ferro fundido, serão exigidos os certificados com os ensaios de tração e alongamento, sendo que deverá constar a rastreabilidade fundida no corpo da válvula.
--	--	--	---

LOTE 08			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	01	PÇ	TEE REDUCAO FOFO COM FLANGE DN 400 X 300MM, PN 10 Especificação: Tee redução de ferro fundido dúctil com flanges DN= 400mm x 300mm, NBR 7675 PN10, com parafusos, porcas, arruelas galvanizadas conforme ASTM a153 classe C e junta de borracha nitrílica.
02	01	PÇ	TEE FERRO FUNDIDO FL DN 400MM PN 10 Especificação: Tee de ferro fundido dúctil com flange, PN 10, DN 400 mm, conforme NBR 7675 com parafusos, porcas e arruelas galvanizadas a fogo conforme ASTM a 153, classe C com as respectivas juntas de borracha.
03	01	PÇ	CURVA FOFO NODULAR, FL PN10, DN 300MM X 90 GRAUS Especificação: Curva de ferro fundido dúctil, com flanges, PN10, DN 300 mm, 90 graus, conforme NBR 7675 (tubos e conexões de ferro

			dúctil), com as respectivas juntas de borracha plana, parafusos porcas e arruelas, galvanizadas a fogo, conforme Norma ASTM A 153 (especificação padrão p/ revestimento de zinco (imersão a quente) em ferro e aço), Classe C.
--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA**AQUISIÇÃO DE CONEXÕES E MATERIAIS EM FERRO FUNDIDO PARA O PROGRAMA DE CONTROLE E REDUÇÃO DE PERDAS****1. OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão a aquisição de conexões e materiais em ferro fundido, para uso da Diretoria Operacional de Água – Programa de Controle e Redução de Perdas.

2. ITENS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

LOTE 1 – LUVAS DE CORRER				
ITEM	CÓD MAT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD
01	14.06.45	LUVA DE CORRER FERRO FUNDIDO JM DN 150MM Especificação: Luva de correr ferro fundido dúctil com junta mecânica, DN 150 mm, conforme NBR 7677 e 7675, c/ os respectivos anéis de borracha, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas por imersão a quente, conforme ASTM A153, classe C.	PÇ	06
02	14.06.46	LUVA DE CORRER FERRO FUNDIDO JM DN 200MM Especificação: Luva de correr ferro fundido dúctil com junta mecânica, DN200 mm, conforme NBR 7675 e com os respectivos anéis de borracha, parafusos, porcas e arruelas galvanizados por imersão a quente, conforme ASTM a 153, classe C.	PÇ	08
03	14.06.47	LUVA DE CORRER FERRO FUNDIDO JM DN 250MM Especificação: Luva de correr ferro fundido dúctil com junta mecânica, DN 250 mm, conforme NBR 7677 e 7675, c/ os respectivos anéis de borracha, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas por imersão a quente, conforme ASTM A153, classe C.	PÇ	04
04	14.06.48	LUVA DE CORRER FERRO FUNDIDO JM DN= 300MM Especificação: Luva de correr ferro fundido dúctil com junta mecânica, DN 300 mm, conforme NBR 7677 e 7675, c/ os respectivos anéis de borracha, parafusos, porcas e	PÇ	14

		arruelas galvanizadas por imersão a quente, conforme ASTM A153, classe C.		
05	14.06.50	LUVA DE CORRER FERRO FUNDIDO JM DN 400MM Especificação: Luva de correr ferro fundido dúctil com junta mecânica, DN 400 mm, conforme NBR 7677 e 7675, c/ os respectivos anéis de borracha, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas por imersão a quente, conforme ASTM A153, classe C.	PÇ	08
06	14.06.51	LUVA DE CORRER FERRO FUNDIDO JM DN 500MM Luva de correr ferro fundido dúctil com junta mecânica, DN 500 mm, conforme NBR 7677 e 7675, c/ os respectivos anéis de borracha, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas por imersão a quente, conforme ASTM A153, classe C.	PÇ	06
LOTE 2 – VÁLVULAS DE GAVETA				
ITEM	CÓD MAT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD
01	14.19.82	REGISTRO FOFO FL PN10 DN 150MM CP PN10 CUNHA EMBORRACHADA Especificação: Válvula gaveta de ferro fundido nodular PN 10, classe de pressão PN10, DN 150mm, cunha emborrachada, face a face conforme serie 14 da norma ISO 5752, conforme normas NBR 14968 e NBR 7675, com os seguintes acessórios: - Cabeçote; - Junta plana de borracha; - Parafusos e porcas sextavadas, conforme ASTM A153 classe C.	PÇ	06
02	14.19.13	REGISTRO FOFO, FL PN10, DN 200MM, CUNHA EMBORRACHADA Especificação: Válvula gaveta de ferro fundido nodular, flange PN 10, classe de pressão PN 10, DN 200mm, cunha emborrachada, face a face conforme serie 14 da norma ISO 5752, conforme normas NBR14968 e NBR 7675, com os seguintes acessórios: -Cabeçote -Junta plana de borracha -Parafusos e porcas sextavadas, conforme ASTM A153 classe C	PÇ	08

03	14.19.83	REGISTRO FOFO FL PN10 DN 250MM CP PN10 CUNHA EMBORRACHADA Especificação: Válvula gaveta de ferro fundido nodular, flange PN 10, classe de pressão PN 10, DN 250 mm, cunha emborrachada, face a face conforme serie 14 da norma ISO 5752, conforme normas NBR 14968 e NBR 7675, com os seguintes acessórios: - Cabeçote; - Junta plana de borracha; - Parafusos e porcas sextavadas, conforme ASTM A153 classe C.	PÇ	04
04	14.19.84	REGISTRO FOFO FL PN10 DN 300MM CP PN10 CUNHA EMBORRACHADA Especificação: Válvula gaveta de ferro fundido nodular, flange PN 10, classe de pressão PN 10, DN 300 mm, cunha emborrachada, face a face conforme normas NBR 14968 e NBR 7675, com os seguintes acessórios: - Cabeçote; - Junta plana de borracha; - Parafusos e porcas sextavadas, conforme ASTM A153 classe C.	PÇ	12
05	14.19.85	REGISTRO FOFO FL PN10 DN 400MM CP PN10 CUNHA EMBORRACHADA Especificação: Válvula gaveta de ferro fundido nodular, flange PN 10, classe de pressão PN 10, DN 400mm, cunha emborrachada, face a face conforme serie 14 da norma ISO 5752, conforme normas NBR 14968 e NBR 7675, com os seguintes acessórios: - Cabeçote; - Junta plana de borracha; - Parafusos e porcas sextavadas, conforme ASTM A153 classe C.	PÇ	06
06	14.19.86	REGISTRO FOFO FL PN10 DN 500MM CP PN10 CUNHA EMBORRACHADA Especificação: Válvula gaveta de ferro fundido nodular, flange PN 10, classe de pressão PN 10, DN 500mm, cunha emborrachada, face a face conforme serie 14 da norma ISO 5752, conforme normas NBR 14968 e NBR 7675, com os seguintes acessórios: - Cabeçote; - Junta plana de borracha; - Parafusos e porcas sextavadas, conforme ASTM A153 classe C.	PÇ	04

07	14.19.37	REGISTRO FOFO, FL PN10, DN 300MM, CUNHA EMBORRACHADA Especificação: Válvula gaveta de ferro fundido nodular, flange PN 10, classe de pressão PN 16, DN 300mm, cunha emborrachada, face a face conforme serie 14 da norma ISO 5752, conforme normas NBR14968 e NBR 7675, com os seguintes acessórios: -Cabeçote -Junta plana de borracha -Parafusos e porcas sextavadas, conforme ASTM A153 classe C	PÇ	01
LOTE 3 – EXTREMIDADES PONTA/FLANGE				
ITEM	CÓD MAT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD
01	14.26.14	EXTREMIDADE FERRO FUNDIDO PF DN 150MM PN 10 Extremidade de ferro fundido dúctil ponta e flange DN 150 mm, PN10, conforme NBR 7675, com respectiva junta de borracha, parafusos, porcas e arruelas de aço galvanizado a fogo, conforme ASTM A153, classe C.	PÇ	06
02	14.26.15	EXTREMIDADE FERRO FUNDIDO PF DN 200MM PN 10 Especificação: extremidade de ferro fundido dúctil Ponta e flange DN 200 mm, PN10, conforme NBR 7675, com respectiva junta de borracha, parafusos, porcas e arruelas de aço galvanizado a fogo, conforme ASTM a153, classe C.	PÇ	08
03	14.26.16	EXTREMIDADE FERRO FUNDIDO PF DN 250MM Extremidade de ferro fundido dúctil ponta e flange DN 250 mm, PN10, conforme NBR 7675, com respectiva junta de borracha, parafusos, porcas e arruelas de aço galvanizado a fogo, conforme ASTM A153, classe C.	PÇ	04
04	14.26.17	EXTREMIDADE FERRO FUNDIDO PF DN= 300MM PN 10 Extremidade de ferro fundido dúctil ponta e flange DN 300 mm, PN10, conforme NBR 7675, com respectiva junta de borracha, parafusos, porcas e arruelas de aço galvanizado a fogo, conforme ASTM A153, classe C.	PÇ	10
05	14.26.19	EXTREMIDADE FERRO FUNDIDO PF DN= 400MM PN 10 Extremidade de ferro fundido dúctil ponta e flange DN 400	PÇ	06

		mm, PN10, conforme NBR 7675, com respectiva junta de borracha, parafusos, porcas e arruelas de aço galvanizado a fogo, conforme ASTM A153, classe C.		
06	14.26.20	EXTREMIDADE FERRO FUNDIDO PF DN= 500MM PN 10 Extremidade de ferro fundido dúctil ponta e flange DN 500 mm, PN10, conforme NBR 7675, com respectiva junta de borracha, parafusos, porcas e arruelas de aço galvanizado a fogo, conforme ASTM A153, classe C.	PÇ	06
LOTE 4 – REDUÇÕES CONCÊNTRICAS				
ITEM	CÓD MAT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD
01	14.27.40	REDUCAO FERRO FUNDIDO FL DN 400 X 300MM Redução concêntrica ferro fundido dúctil, com flange, DN= 400 x 300mm, PN10, comprimento 600mm, revestida interna e externamente, conforme NBR 7675/2005, com juntas de borracha, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas por imersão a quente, conforme ASTM A153, classe C.	PÇ	02
02	14.27.43	REDUCAO FERRO FUNDIDO FL DN 500 X 400MM PN 10 Redução concêntrica ferro fundido dúctil, com flange, DN= 500 x 400mm, PN10, comprimento 600mm, revestida interna e externamente, conforme NBR 7675/2005, com juntas de borracha, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas por imersão a quente, conforme ASTM A153 classe C.	PÇ	02
LOTE 5 – JUNTAS DE DESMONTAGEM				
ITEM	CÓD MAT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD
01	14.24.32	JUNTA DE DESMONTAGEM FERRO FUNDIDO DN=150MM PN10 Junta de desmontagem, ferro fundido dúctil, travada axialmente, DN=150mm, PN10	PÇ	03
02	14.24.13	JUNTA DE DESMONTAGEM FERRO FUNDIDO DN=200MM PN10 Especificação: junta de desmontagem, ferro fundido	PÇ	04

		dúctil, travada axialmente, DN= 200 mm, PN10, com parafusos, porcas e arruelas galvanizados por imersão a quente, ASTM a153, classe C.		
03	14.24.12	JUNTA DE DESMONTAGEM FERRO FUNDIDO DN=250MM PN10 Junta de desmontagem, ferro fundido dúctil, travada axialmente, DN=250mm, PN10	PÇ	02
04	14.24.26	JUNTA DE DESMONTAGEM FERRO FUNDIDO DN=300MM PN10 Junta de desmontagem, ferro fundido dúctil, travada axialmente, DN=300mm, PN10	PÇ	06
05	14.24.14	JUNTA DE DESMONTAGEM FERRO FUNDIDO DN=400MM PN10 Junta de desmontagem, ferro fundido dúctil, travada axialmente, DN=400mm, PN10	PÇ	03
06	14.24.34	JUNTA DE DESMONTAGEM FERRO FUNDIDO DN=500MM PN10 Especificação: junta de desmontagem, ferro fundido, travada axialmente, DN=500mm, PN10.	PÇ	02
LOTE 6 – NIPLES FLANGEADOS				
ITEM	CÓD MAT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD
01	14.07.124	NIPLE FERRO FUNDIDO C/ FL PN10 L= 500MM DN=150MM Especificação: Niple de ferro fundido com flange PN10 L = 500mm DN=150mm.	PÇ	06
02	14.07.40	NIPLE FERRO FUNDIDO C/ FL PN10 L= 500MM DN 200M Especificação: Niple de ferro fundido com flange PN10 L=500 DN=200.	PÇ	08
03	14.07.30	NIPLE FERRO FUNDIDO C/ FL PN10 L= 500MM DN=250M Especificação: Niple de ferro fundido com flange PN10 L = 500mm DN=250mm.	PÇ	04
04	14.07.125	NIPLE FERRO FUNDIDO C/ FL PN10 L=800MM DN=300MM Especificação: Niple de ferro fundido com flange PN10 L = 800mm DN=300mm.	PÇ	12

05	14.07.127	NIPLE FERRO FUNDIDO C/ FL PN10 L=1000MM DN=400MM Especificação: Niple de ferro fundido com flange PN10 L = 1000mm DN=400mm.	PÇ	06
06	14.07.131	NIPLE FERRO FUNDIDO C/ FL PN10 L=1000MM DN=500MM Especificação: Niple de ferro fundido com flange PN10 L=1000mm DN=500mm.	PÇ	04
LOTE 7 – VÁLVULA BORBOLETA				
ITEM	CÓD MAT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD
1	14.21.260	VÁLVULA BORBOLETA WAFER DN 300 API PREP ATUADOR Especificação: - Válvula borboleta wafer, concêntrica, conforme API 609 Cat A, com corpo monobloco de ferro fundido nodular classe FE 42012, conforme NBR 6916 ou grau 65-45-12, conforme ASTM A 536. - Guia para instalação (semi lug). - Pressão mínima de trabalho PN 10, classe 125. - Furacão conforme NBR 7675, DN 300 mm. - Face a face: de acordo com a Norma API 609 categoria A, L= 78 mm. - Haste: Inteira a prova de expulsão em aço inox ASTM A276 tipo 420, ASTM A276 tipo 410, ASTM A582 tipo 416 ou ASTM A276 tipo 304. Deve ser inteira com encaixe no disco, tipo duplo D ou fixada através de plug de torque, em aço inox conforme ASTM A276, tipo 420, ASTM A276, tipo 410 - Disco (obturador): em aço inoxidável ASTM A351 CF8 (304) ou ASTM A351 CF8M (316). - Bucha dos mancais: em material auto lubrificante acetal, SAE 660 com polímero lubrificante ou em bronze TM23. - Vedação: Sede resiliente bidirecional, montada no corpo da válvula e substituível (não vulcanizada no corpo), em borracha nitrílica ou EPDM. - Pintura: * Opção 1: Revestimento interno e externo com pintura epóxi a pó, por processo eletrostático, correspondente a classificação 2.5 G 3/4 do sistema munsell NBR 6493,	PÇ	01

		espessura da película seca mínima 150 microns. * Opção 2: Revestimento interno e externo com pintura poliéster a pó, por processo eletrostático espessura da película seca: 76-152 microns. - Preparada para instalação de atuador através do flange de conexão de atuador conforme ISO 221 tamanho F10/F12 eixo quadrado. - Placa de identificação: deverá ser confeccionada em inox ou alumínio e deverá conter a marca do fabricante, número de série de fabricação, classe de pressão, diâmetro nominal e norma de furação do semi-lug. - Inspeção de recebimento: O material deverá ser inspecionado de acordo com a NBR 15768 e deverá ser realizado em fábrica, sendo exigido os seguintes ensaios: visual, dimensional e estanqueidade. Serão exigidos todos os certificados da matéria prima empregada na fabricação da válvula como o aço inox e o elastômero. No caso do ferro fundido, serão exigidos os certificados com os ensaios de tração e alongamento, sendo que deverá constar a rastreabilidade fundida no corpo da válvula.		
--	--	--	--	--

LOTE 8 – TEES E CURVAS

ITEM	CÓD MAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD
01	14.09.159	TEE REDUCAO FOFO COM FLANGE DN 400 X 300MM, PN 10 Especificação: Tee redução de ferro fundido dúctil com flanges DN= 400mm x 300mm, NBR 7675 PN10, com parafusos, porcas, arruelas galvanizadas conforme ASTM a153 classe C e junta de borracha nitrílica.	PÇ	01
02	14.09.30	TEE FERRO FUNDIDO FL DN 400MM PN 10 Especificação: Tee de ferro fundido dúctil com flange, PN 10, DN 400 mm, conforme NBR 7675 com parafusos, porcas e arruelas galvanizadas a fogo conforme ASTM a 153, classe C com as respectivas juntas de borracha.	PÇ	01
03	14.04.69	CURVA FOFO NODULAR, FL PN10, DN 300MM X 90 GRAUS Especificação: Curva de ferro fundido dúctil, com flanges, PN10, DN 300 mm, 90 graus, conforme NBR 7675 (tubos e conexões de ferro dúctil), com as respectivas juntas de borracha plana, parafusos porcas e arruelas,	PÇ	01

		galvanizadas a fogo, conforme Norma ASTM a 153 (especificação padrão p/ revestimento de zinco (imersão a quente) em ferro e aço), Classe C.		
--	--	---	--	--

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Todos os materiais devem atender às especificações descritas neste Termo de Referência, atendendo integralmente às normativas técnicas aplicáveis a cada um.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deverá fornecer os materiais em total conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência, atendendo, quando aplicável, integralmente às normativas técnicas aplicáveis.

A Contratada será responsável pelo descarregamento do material no local indicado para entrega, utilizando equipamentos adequados para tanto, devendo prever este custo na elaboração de sua proposta.

A Contratada deverá prever, para elaboração da proposta, os custos com inspeção e testes de qualidade, transporte e descarga, tributos federais, estaduais e municipais, dentre outros custos inerentes ao integral cumprimento do pedido de compra.

A Contratada deverá dispor de equipamentos, laboratórios e demais facilidades para o integral cumprimento do pedido de compra, em especial no momento da realização da inspeção técnica.

5. INSPEÇÃO E ENSAIO

Os materiais deverão passar por inspeção técnica conforme Instrução elaborada pela CMM que segue anexa.

Os ensaios deverão ser realizados em laboratórios comerciais ou no laboratório da própria fábrica, desde que possua equipamentos credenciados ou rastreados pelo INMETRO, na presença de um membro da CMM (Comissão de Materiais e Marcas) desse SAAE, ou empresa credenciada pelo SAAE.

Os materiais estarão sujeitos a inspeções e demais análises de qualidade a qualquer tempo antes, durante e após a fabricação. As despesas decorrentes das inspeções e ensaios serão de responsabilidade da Contratada.

Na eventualidade de um mesmo fornecedor arrematar mais de um lote, a inspeção técnica poderá ocorrer para mais de um material, desde que os mesmos estejam produzidos e em condições de ser avaliados conjuntamente.

OBS.: Os materiais não poderão ter data de fabricação superior a 12 (doze) meses, na data da inspeção.

6. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

No ato da entrega, os materiais serão verificados e deverão estar de acordo com as especificações técnicas.

7. CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E/OU REJEIÇÃO

O(s) material(s) será(ão) considerado(s) recebido(s) após a conferência e aprovação pelo almoxarifado. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder à(s) especificação(ões) do Termo de Referência, determinando sua substituição, bem como, sua complementação se houver diferença de quantidade, o que, em ambas hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ou a complementação.

A liberação da Nota Fiscal para pagamento será feita após a entrega e aprovação do lote em relação aos ensaios especificados.

8. FONTE DE RECURSOS

Considerando que o material será utilizado no Programa de Redução e Controle de Perdas, as aquisições podem ser custeadas, em parte, com recursos externos, oriundos do Contrato de Financiamento CT0505.273-01/2018 – Ações para Redução e Controle de Perdas no Município de Sorocaba, Programa Avançar Cidades.

9. PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

O material deverá ser entregue em parcela única em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o recebimento do pedido de compras.

O material será liberado para entrega somente após a inspeção técnica e aprovação pela Comissão Permanente de Materiais e Marcas (CPMM).

10. GARANTIA

De acordo com as normas de fabricação e qualidade.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo SAAE, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015– SAAE.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por lote.

13. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- AISI – American Iron and Steel Institute
- INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia
- ISO – International Organization for Standardization
- ABNT NBR 7665 e/ou DIN 2501 EN 1092-1 Tubos e conexões e ferro dúctil e acessórios para sistemas de adução e distribuição de água

14. LOCAL DE ENTREGA

Almoxarifado do SAAE Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 – Jardim Ibiti do Paço Sorocaba/SP, nos dias úteis, no período das 08:00h às 15:00h.

15. UNIDADE FISCALIZADORA

Diretoria Operacional de Água / Gerência de Controle e Redução de Perdas.

Sorocaba, 10 de junho de 2025.

Eng.^a Natália Prado R Vieira
GCRP

Eng.º Hélio Rodrigues dos Santos
Gerência de Controle e Redução de
Perdas

Jaime Augusto Rossi Farias
Diretor Operacional de Água

JUSTIFICATIVA

Trata-se de material que será utilizado na instalação de macromedidores no sistema de distribuição de água tratada, trabalho que está inserido no Programa de Controle e Redução de Perdas da autarquia.

A separação dos itens em lotes, teve como critério a natureza e característica dos materiais, que podem e normalmente são fornecidos pela mesma empresa. Além disto, houve a preocupação relacionada à economia de escala, principalmente quando os valores dos itens são baixos, e os custos relativos com transporte e inspeção oneram muito o preço final, resultando na perda do ganho econômico pela autarquia. Importante dizer também, que são materiais, que além da natureza semelhante, bastante comuns na área do saneamento, serão utilizados num mesmo serviço e de forma simultânea, podendo, em caso de desagregação dos lotes falha no fornecimento por parte de qualquer uma das empresas, acarretar prejuízo ao objeto e impossibilidade de atingir o objetivo final da compra. Por fim, aglutinação não prejudica a competitividade do certame.

Eng.^a Natália Prado R Vieira
GCRP

Eng.^o Hélio Rodrigues dos Santos
Gerência de Controle e Redução de
Perdas

Jaime Augusto Rossi Farias
Diretor Operacional de Água

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

EDITAL Nº 44/2025**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 – Processo Administrativo nº 3170/2024 - SAAE**

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando **aquisição de conexões e materiais em ferro fundido para o programa de controle e redução de perdas**, de acordo com o disposto no PREGÃO ELETRÔNICO Nº MM/ANO supra e ordenamentos legais cabíveis:

LOTE -					
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
...	...		...		

**O VALOR OFERTADO POR ESTA EMPRESA PARA A TOTALIDADE DA VIGÊNCIA DO PEDIDO DE COMPRA, OU SEJA, 00 (POR EXTENSO) DIAS/MESES É DE R\$
(.....).**

Declaramos que o ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos, e que é de nosso conhecimento que não serão admitidos pedidos de desclassificação da proposta por enganos ou erros no preenchimento, após encerrada a fase de lances, salvo nos casos de inexequibilidade.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com a integral execução do objeto, como impostos, taxas, tributos, seguro, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Anexamos os documentos solicitados no item 7.1.1.3 “d”**Prazo de validade da proposta:****Dados da empresa:**

Razão social:
CNPJ-MF:
Inscrição Estadual:
Endereço completo:
Telefone/e-mail:

Dados do responsável para assinatura do Contrato:

Nome completo:
RG nº:
CPF nº:
Cargo/função ocupada:
Telefone: ()
Endereço Completo:
E-mail Institucional:
E-mail Alternativo

Dados do preposto:

Nome completo:
RG nº:
CPF nº:
Cargo/função ocupada:
Telefone: ()
Endereço Completo:
E-mail Institucional:
E-mail Alternativo

..... (local e data).....

.....(assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa).....

**Obs.: Este documento deverá ser preenchido em
papel timbrado da empresa.**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA
EMPRESA**

Decreto 4.358, de 05.09.2002

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 - Processo Administrativo nº 3170/2024 - SAAE.

....., inscrita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF
nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 68 da Lei
Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(assinatura do responsável ou representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido em
papel timbrado da empresa.**

D E C L A R A Ç Ã O

1. Identificação do Dirigente:

Nome: _____ CPF: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

() não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, de de 2025.

RAZÃO SOCIAL

Nome – Cargo

RG

OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do pedido de compra.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CONTRATADO:

PEDIDO DE COMPRAS Nº (DE ORIGEM): /SLC/2025

OBJETO: Aquisição de conexões e materiais em ferro fundido para o programa de controle e redução de perdas

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente

publicação;

- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, de de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Cargo: Diretor Geral

CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Cargo: Diretor Geral

CPF:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Cargo: Diretor Geral

CPF:

Nome:

Cargo: DIRETOR DA ÁREA SOLICITANTE

CPF:

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA
Cargo: Diretor Geral
CPF:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:
Cargo: FISCALIZADOR
CPF:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
CPF:

Nome:
Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras
CPF:

Nome:
Cargo: Controlador Interno/ Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP
CPF:

OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do pedido de compras e seus respectivos aditamentos.

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

PEDIDO DE COMPRAS Nº (DE ORIGEM): nº /SLC/2025.

DATA DA ASSINATURA: / /2025

VIGÊNCIA:

OBJETO: Aquisição de conexões e materiais em ferro fundido para o programa de controle e redução de perdas

VALOR (R\$): R\$ (.....).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, de de 2025.

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Diretor Geral

glaucofogaca@saaesorocaba.sp.gov.br

fogaca.glauco@hotmail.com

OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do pedido de compra.

INSTRUÇÃO PARA INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS

REF. Solicitação de compras n.º 01/2024 e n.º 12/2024 – DOA / Gerência de Controle e Redução de Perdas

Material: Conexões em ferro fundido diversos para uso da Diretoria Operacional de Água – Programa de Controle e Redução de Perdas

1. Os materiais constantes na Solicitação de Compras, deverão ser inspecionados de acordo com as normas vigentes, declaradas na especificação técnica, constante no termo de referência, anexo.
2. A inspeção será feita por empresa credenciada junto ao SAAE de Sorocaba, de livre escolha da contratada, devendo ser testemunhada por 02 (dois) agentes de qualidade da Comissão Permanente de Materiais e Marcas (CPMM) do SAAE de Sorocaba.
3. As inspeções de recebimento quando testemunhada por agentes de qualidade da CPMM, deverá evidenciar e assinar com carimbo próprio o Laudo de Inspeção fornecido pela empresa credenciada, comprovando a aprovação e a liberação dos materiais inspecionados.

3.1 A licitante contratada deverá disponibilizar os equipamentos de medição, controles e ensaios devidamente calibrados para a realização da inspeção.
4. Todos os ensaios de inspeção de recebimento determinados pelas normas técnicas **deverão ser preferencialmente realizados em fábrica**. Se a licitante contratada for distribuidora ou revendedora do material ofertado, a mesma deverá informar o endereço do fabricante do material ou laboratório onde a inspeção será realizada
5. **Os materiais não poderão ter data de fabricação superior a 12 (doze) meses, na data da inspeção.**
6. O pagamento das despesas de inspeção dos agentes de qualidade, como combustível, pedágio, refeição e hospedagem, quando necessário, também serão por conta do fornecedor.

6.1 O relatório das despesas, juntamente com os comprovantes serão enviados à empresa ao e-mail do preposto responsável pelo Contrato/Ata de Registro de Preços/Pedido de Compras.

6.2 A empresa deverá informar e-mail da área financeira a qual será copiada quando do envio das despesas.

6.3 O reembolso das despesas deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do relatório, o qual após este prazo a empresa será notificada.

6.3.1 O reembolso deverá ocorrer no mesmo exercício em que a inspeção foi realizada.

Obs. No caso da inspeção ser em outro estado, a despesa com passagem aérea do(s) agente(s) de qualidade também será por conta do fornecedor.

7. A empresa deverá disponibilizar aos agentes de qualidade durante suas atividades computador e impressora a fim de emissão de relatório de inspeção.
8. A comunicação quanto a programação da data para a realização das inspeções de recebimento deverá ser feita pela empresa Empreendedora em comum acordo com a empresa fornecedora dos materiais e o SAAE, através dos e-mails a seguir:

Comissão de Materiais e Marcas: leandrorosa@saaesorocaba.sp.gov.br

Setor de Especif. Qualif. e Insp. de Materiais: idiaradiniz@saaesorocaba.sp.gov.br

9. No ato da entrega dos materiais na obra do SAAE, os mesmos poderão ser recusados pelos funcionários do recebimento, se constatado:
 - a) o não atendimento dos procedimentos de inspeção mencionados nesta instrução;
 - b) ausência dos laudos de inspeção correspondentes de cada material;
 - c) sem a devida identificação com selos do SAAE.

10. EMPRESAS CREDENCIADAS.

Estão credenciadas e aptas para a realização de inspeções técnicas nos produtos adquiridos pelo SAAE Sorocaba, as seguintes empresas:

ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – ITEP

Avenida Dr. Luiz Freire, nº 700 – Cidade Universitária
Recife/PE – CEP 50740-540
CNPJ/MF: 05.774.391/0001-15
Fone: (81) 3272-4399
Contato: Sr. Marcos Alves Gomes ou Valdemir R. de Almeida
valdemir@itep.com.br

APROV CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

Rua Capitão Lorival Mey, nº 134 – Remanso Campineiro
Hortolândia/SP – CEP 13184-470
CNPJ/MF: 02.514.946/0001-00
Fone/Fax: (19) 3342-6096
Contato: Sr. Jurandir (19) 9292-6069
aprovcq@uol.com.br

QUALIBIENTAL ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA

Rua Acopiara, nº 32 – cj. 31 – Altos da Lapa
São Paulo/SP – CEP 05083-110
CNPJ/MF: 02.463.178/0001-02

Fone: (11) 3836-1644
Contato: Sr. Luiz Gonzaga de Luna Pinheiro
luizglp@ig.com.br

SANEQUALI SANEAMENTO E QUALIDADE EM INSPEÇÃO LTDA

Rua Osório de Castro, nº 260 – Vila Inglesa
São Paulo/SP – CEP 04653-090
CNPJ/MF: 02.543.772/0001-03
Fone: (11) 5671-5818
Contato: Sr. Edgard Olivetto Júnior
sanequaliolivett@terra.com.br

OVERALL QUALITY SERVIÇOS E INSPEÇÕES LTDA

Rua Professor Coriolano Martins, nº 150 – Jardim Monte Kemel
São Paulo/SP – CEP 05632-100
CNPJ/MF: 12.028.325/0001-61
Fone: (11) 97108-9875
Contato: Sr. Abner Silva Fortunato
inspecaooverall@gmail.com

AVANTE INSPEÇÕES E PERÍCIAS LTDA

Travessa Marselha, nº 83 – Nações
Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-436
CNPJ/MF: 49.969.721/0001-01
Fone: (41) 3797-4375 / (41) 98725-4457
Contato: Sra. Fabíola P. Minhuk
administrativo@avanteinspecoes.com.br

TECNIZI ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – ME

Rua Guilherme Alves, nº 1.523 – Apto. 401 – Bairro Distrito Paternon
Porto Alegre/RS – CEP 90680-001
CNPJ/MF: 29.685282/0001-90
Fone: (51) 99972-7878
Contato: Sr. Niazi Fernandes
niazi@tecnizi.com.br

N. FRANCO – CONSULTORIA E INSPEÇÃO TÉCNICA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Rua Coronel Oliveira Lima, nº 499 – Sala 23
Santo André/SP – CEP 09010-000
CNPJ/MF: 29.786.224/0001-52
Fone: (11) 98387-8774
Contato: Sr. Nilton Franco
n.francoinspecoes@gmail.com

Idiara Maria Diniz
Chefe do Setor de Especificação Qualificação e Inspeção de Materiais

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(art. 63, inciso I, da Lei 14.133/21)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 - Processo nº 3170/2024 - SAAE.

....., inscrita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF
nº DECLARA, para fins do disposto no inciso art. 63, inciso I, da Lei
14.133/21, que atende aos requisitos de habilitação, tendo a plena ciência e concordância
sobre a responsabilidade dos mesmos, podendo responder pela veracidade das
informações prestadas, na forma da lei.

(data)

.....
(assinatura do responsável ou representante legal)

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel
timbrado da empresa.**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

(art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/21)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 - Processo nº 3170/2024 - SAAE.

....., inscrita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF
nº DECLARA, para fins do disposto no inciso art. 63, inciso IV, da
Lei 14.133/21, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência
e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(data)

.....
(assinatura do responsável ou representante legal)

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido em
papel timbrado da empresa.**

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DO LIMITE LEGAL QUANTO A VALORES DENTRO DO ANO-CALENDÁRIO PARA ENQUADRAMENTO COMO M.E. OU E.P.P.

(art. 4º, § 2º, da Lei 14.133/21)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 - Processo nº 3170/2024 - SAAE.

....., inscrita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF
nº DECLARA, para fins do disposto no inciso art. 4º, § 2º, da Lei
14.133/21, que no presente ano-calendário de realização da licitação, nós na condição de
ME ou EPP, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores
somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como
micro empresa ou empresa de pequeno porte, atestando ciência quanto a observância
desse limite legal.

(data)

.....
(assinatura do responsável ou representante legal)

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido em
papel timbrado da empresa.**